

**Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da
República**

Registo

V. Ref.^a

Data

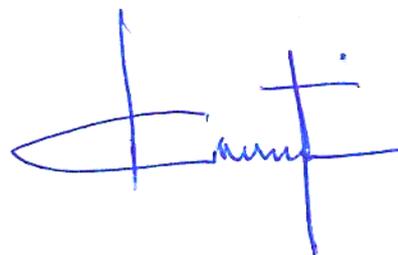
03-05-2023

ASSUNTO: [Projeto de Resolução 551/XV/1 \(L\)](#) - Recomenda ao Governo que adote mais medidas para combate a discursos de ódio online.

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República, para o efeito do agendamento da sua votação em Plenário, cumpre-me remeter a Vossa Excelência informação sobre a discussão do Projeto de Resolução identificado em epígrafe, que teve lugar na reunião da Comissão hoje realizada.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,



(Fernando Negrão)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

Informação

sobre a discussão do

[Projeto de Resolução n.º 551/XV/1.ª \(L\)](#)

*Recomenda ao Governo que adote mais medidas para combate a discursos de ódio
online*

O Projeto de Resolução em epígrafe deu entrada na Assembleia da República em 15 de março de 2023, tendo baixado à Comissão no dia seguinte, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Na [reunião da Comissão de 12 de abril de 2023](#), intervieram, além do Senhor Deputado Rui Tavares (L), na qualidade de proponente, as Senhoras Deputadas Isabel Alves Moreira (PS), Ofélia Ramos (PSD), Patrícia Gilvaz (IL) e Alma Rivera (PCP), que debateram o conteúdo do Projeto de Resolução nos seguintes termos:

O Senhor **Deputado Rui Tavares (L)** apresentou a iniciativa, referindo que o discurso de ódio atingia particularmente minorias e constituía uma realidade sobre a qual se deveria agir com ponderação e precaução, uma vez que implicava a colisão de direitos, designadamente entre a liberdade de expressão e a saúde mental. Lembrou que a iniciativa visava recomendar ao Governo que criasse um grupo de trabalho multidisciplinar, interministerial e com representantes de entidades da sociedade civil e da academia com trabalho na área do discurso de ódio para elaborar recomendações de ação para o Governo, bem como que, com base nas recomendações do mencionado grupo de trabalho e tendo em conta as obrigações internacionais e nacionais nessa área, fosse adotado um plano nacional de ação específico. A iniciativa pretendia ainda recomendar ao Governo que garantisse que o Observatório Independente do Discurso de Ódio, Racismo e Xenofobia teria um mandato de atuação que cobrisse as diferentes condutas passíveis de integrar o artigo 240.º do Código Penal, incluindo o discurso de ódio sexista. O Senhor Deputado Rui Tavares terminou a apresentação do projeto de resolução manifestando a sua abertura para receber contributos das restantes forças políticas representadas na Comissão.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

A Senhora **Deputada Isabel Alves Moreira (PS)** disse que o Grupo Parlamentar do PS acompanhava as preocupações do Senhor Deputado Rui Tavares (L) quanto às consequências do discurso de ódio, porquanto as palavras proferidas tinham um potencial de ação gigantesco, recordando a este propósito o que acontecera no Capitólio (Estados Unidos da América). Deu também nota das consequências do discurso de ódio ao nível da saúde mental e dos comportamentos autodestrutivos, sublinhando que os políticos deveriam ser os primeiros a dar o exemplo quando falavam e escreviam nas redes sociais, no sentido de jamais recorrerem ao discurso de ódio. Lembrou que tinha sido criado o Observatório Independente do Discurso de Ódio, Racismo e Xenofobia, coordenado pela Professora Teresa Beleza, em articulação com o Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação 2021-2025 e a Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial. Sublinhou que o referido Plano também estava articulado com a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não-Discriminação 2018-2030, o que também incluía o combate ao discurso de ódio sexista. Nesse sentido, exprimiu a dificuldade do Grupo Parlamentar do PS em acompanhar o projeto de resolução: apesar de concordar com os considerandos da iniciativa, sublinhou que a mesma pedia ao Governo para fazer algo que era da reserva absoluta de competência da Assembleia da República, designadamente a criminalização de condutas, tais como a ciberviolência. Adicionalmente, sublinhou que a missão do Observatório Independente do Discurso de Ódio, Racismo e Xenofobia já decorria em articulação com as outras estratégias e planos vigentes relativamente à matéria objeto da iniciativa.

O **Senhor Presidente** interveio para afirmar que acompanhava a posição da Senhora Deputada Isabel Moreira (PS) no sentido de que a Assembleia da República não poderia recomendar ao Governo que legislasse sobre aquela matéria, uma vez que a criminalização de condutas era da competência exclusiva da Assembleia da República.

A Senhora **Deputada Ofélia Ramos (PSD)** disse que o Grupo Parlamentar do PSD concordava com a posição expressa pela Senhora Deputada Isabel Alves Moreira (PS), mas que também se associava às preocupações do Deputado Rui Tavares (L), porque as manifestações do discurso de ódio eram particularmente graves devido ao seu



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

impacto nas vítimas e por atentarem contra o Estado de Direito. Concordou que não poderia ser endossada ao Governo a tarefa de alterar as moldurais penais das condutas em que se traduzia o discurso de ódio. Relativamente ao ponto 3 da parte resolutiva da iniciativa, alertou que o Observatório Independente do Discurso de Ódio, Racismo e Xenofobia não estava vocacionado para o combate ao discurso de ódio, pelo que manifestou reservas em acompanhar a iniciativa.

A Senhora **Deputada Patrícia Gilvaz (IL)** afirmou que o Grupo Parlamentar da IL acompanhava as preocupações manifestadas no projeto de resolução, mas igualmente as posições dos grupos parlamentares, nomeadamente o facto de a alteração das molduras penais ser da reserva absoluta de competência da Assembleia da República, porquanto o teor do projeto de resolução não poderia abranger aquela matéria, considerando que deveria optar-se pela efetiva fiscalização da aplicação do direito penal vigente. Terminou a sua intervenção, sublinhando que, apesar de não se poder associar ao projeto de resolução do L, a Assembleia da República deveria encontrar uma solução para a temática do discurso de ódio.

A Senhora Deputada **Alma Rivera (PCP)** cumprimentou o Senhor Deputado Rui Tavares pela apresentação da iniciativa, que abordava um tema com grande atualidade, e enfatizou a necessidade de quem tinha exposição pública não contribuir para o discurso de ódio, considerando também ser necessário acautelar a existência do discurso de ódio no mundo virtual. Considerou que caberia aos grupos parlamentares propor alterações ao direito penal, não acompanhando a autonomização do crime de ciberviolência.

No final do debate, o Senhor Deputado Rui Tavares agradeceu os contributos dos grupos parlamentares, que acolheria numa reformulação do texto da iniciativa. Sublinhou a posição comum das forças políticas na preocupação com o combate ao discurso de ódio. Referiu que poderiam ser solicitados estudos a entidades públicas sobre o combate ao discurso de ódio e declarou que, aceitando as críticas ao ponto 2 da parte resolutiva da iniciativa - porque os grupos parlamentares poderiam ter iniciativas tendentes à alteração do regime penal das condutas que configuravam discurso de ódio - iria reformular o texto do Projeto.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

Em 21 de abril de 2023, o proponente procedeu à substituição, junto da Mesa da AR, do texto do Projeto.

Na [reunião da Comissão de 3 de maio](#) de 2023, intervieram na conclusão da discussão, além do Senhor Deputado **Rui Tavares (L)**, na qualidade de proponente, as Senhoras e os Senhores Deputados Bruno Nunes (CH), Isabel Alves Moreira (PS), Pedro Filipe Soares (BE), Alma Rivera (PCP) e Ofélia Ramos (PSD), que concluíra, o debate nos seguintes termos:

O Senhor **Deputado Rui Tavares (L)** reconheceu a pluralidade de opiniões sobre a matéria e recordou os contributos recebidos que haviam permitido reformular a preocupação com a interseção de direitos em causa, designadamente a liberdade de expressão e a sua compatibilização com outros direitos, designadamente pelo seu impacto na saúde mental de jovens e adolescentes, de forma a preservar ao máximo a liberdade ao desenvolvimento da personalidade e a expressão da identidade de género em segurança, em proteção contra o discurso de ódio, de forma rigorosa e incontroversa..

Explicou que os contributos o haviam levado a reformular a parte resolutiva, no sentido de ser recomendada ao Governo a criação de um grupo de trabalho multidisciplinar, interministerial e com representantes de entidades da sociedade civil e da academia com trabalho na área dos discursos de ódio para elaborar recomendações de ação para o Governo; com base nas recomendações desse grupo de trabalho, ser adotado pelo Governo um plano nacional de ação específico; e ser garantido que o Observatório Independente do Discurso de Ódio, Racismo e Xenofobia cobrirá, na sua atuação, as diferentes categorias suspeitas a que alude o artigo 240.º do Código Penal, incluindo o discurso de ódio sexista, uma vez que há opiniões diversas sobre se o seu mandato inclui estas matérias.

O Senhor **Deputado Bruno Nunes (CH)** considerou a abordagem parcial e tendenciosa e declarou não concordar com a formulação proposta, questionando a possibilidade de ter sido exagerado o número de conteúdos desta natureza. Considerou dever ser equacionada a criação de um Observatório imparcial e não tendencioso.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

A Senhora **Deputada Isabel Alves Moreira (PS)** agradeceu a reformulação do proponente e lembrou que o combate ao discurso de ódio fizera já um longo caminho, que continuava a ser percorrido, não por entidades parciais, mas por organismos internacionais de que Portugal fazia parte – EU e Conselho da Europa -, com base nos direitos humanos e na Constituição, na sua proclamação dos direitos fundamentais, sobre a qual não haveria imputações de parcialidade e discriminação possíveis.

Considerou muito importante discutir o fenómeno de cada vez mais fácil disseminação mas de combate cada vez mais difícil, uma vez que nenhum Estado-Membro conseguiria legislar com eficácia no sentido da remoção do conteúdo de discursos de ódio.

Assinalou que se vinham discutindo os efeitos nefastos do discurso de ódio e a velocidade da sua proliferação com consequências terríveis para a saúde mental, para além das que o discurso político online tinha no incremento da ação antidemocrática, substituindo o dissenso político normal por um discurso de incitamento ao ódio.

Observou que já havia sido assinado o protocolo de criação do Observatório Independente do Discurso de Ódio, Racismo e Xenofobia, coordenado pela Professora Teresa Beleza, em compromisso com a Estratégia em vigor, defendendo que incluía o discurso de ódio sexista.

Agradeceu ao proponente ter sido retirada a proposta resolutive que retirava competências à Assembleia da República e, apesar de considerar já consagrada aquela missão no Observatório, defendeu que o Projeto não desvirtuava tal missão, não havendo razão para o não acompanhar.

O **Senhor Deputado Pedro Filipe Soares (BE)** considerou que a nova versão melhorara a redação e tornara o seu alcance mais abrangente. Tratando-se de matéria de justiça, muitas vezes fora da jurisdição nacional, era também uma nova realidade, com novos desafios, sobre a qual se deveria refletir com base na experiência colhida, evolutiva.

A Senhora Deputada **Alma Rivera (PCP)** declarou sentir-se mais confortável com a nova redação num problema nacional, de segurança e de discurso legitimador de



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

atitudes de maior agressividade e violência contra os visados, mesmo no discurso político, construído de um contra o outro, sobre o qual importava refletir com seriedade.

A Senhora **Deputada Ofélia Ramos (PSD)** disse que o Grupo Parlamentar do PSD se associava à preocupação com o fenómeno grave que prolifera e que tem impacto nas pessoas e na sociedade, atentando contra o Estado de Direito. Disse manter o reparo anteriormente feito quanto ao Observatório, não vocacionado para estes temas relativamente ao discurso de ódio online.

No final do debate, o Senhor Deputado Rui Tavares agradeceu os contributos e comentários e respondeu a observações feitas durante a discussão.

Palácio de S. Bento, 3 de maio de 2023